

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0350/88

INTERESSADA : Celeste Margarida Riondet Costa Prezoto

ASSUNTO : Indicação da Interessada para lecionar as disciplinas "História da Educação" e coordenar "Estudo de Problemas Brasileiros" - FCL de Avaré.

RELATOR : Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE N° 289/89 CTG "D" APROVADO EM 01.03.89

COMUNICADO AO PLENO EM 29.03.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete ao Conselho a indicação de Celeste Margarida Costa Prezoto para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "História da Educação" e coordenar "Estudo de Problemas Brasileiros", nos cursos de Pedagogia e Ciências.

Trata-se de indicação para substituir os Professores Péricles Novaes Pinheiros e Sérgio Luiz Freitas da Silva que se afastaram por indisponibilidade de horário.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1975, com diploma devidamente registrado, e estudou, nos seus cursos, as disciplinas para as quais está sendo indicada.

Ao nível de Pós-Graduação, a interessada integralizou os créditos correspondentes às disciplinas e atividades na área de Didática (nível de Mestrado) na Faculdade de Educação da USP (1985).

A Prefeitura Municipal de São Paulo emitiu várias certidões comprovando que, a indicada foi aprovada em concursos para Prof. Primário Nível I, Orientador Educacional, Assistente Pedagógica (1° grau) e Diretor de Escola de 1° e 2° Graus.

Participou de cursos de aproveitamento em Pedagogia Terapêutica (50 h) e do II Curso de Especialização, "Uma abordagem Integrativa de Orientação Educacional" - 180 hs -, ambos promovidos pela PUC de São Paulo.

Concluiu, ainda, vários cursos de curta duração, de atualização, ciclo de palartras, congressos, encontros, etc...

A grade e carga horárias são compatíveis com a Deliberação CEE n° 10/86, num total de 16 (dezesseis) horas-aula.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Celeste Margarida Costa Prezoto para lecionar, na categoria de Professor I, "História da Educação" e coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a efetivo enriquecimento curricular nas áreas específicas das disciplinas.

São Paulo, 22 de janeiro de 1989.

**a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses**  
**Relator**

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, Ubiratan D'Ambrosio e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 1º.3.89

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**